

GUIA TÉCNICO PARA EMPRESAS

Candidatura ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) - (empresas em reestruturação)

1. Enquadramento do apoio

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) é um instrumento da União Europeia que visa apoiar trabalhadores afetados por processos de reestruturação de grande dimensão, facilitando a sua reintegração no mercado de trabalho.

No atual período, o FEG pode também apoiar **trabalhadores cujo despedimento esteja iminente e que estejam em processo de despedimento coletivo**, permitindo uma intervenção antecipada para reforço de competências e transição profissional.

2. Quem pode beneficiar

2.1 Empresas elegíveis

Podem solicitar apoio:

- Empresas em processo de reestruturação com despedimentos coletivos previstos
- Empresas com impacto significativo no emprego regional ou nacional
- PME, em situações devidamente justificadas

2.2 Trabalhadores abrangidos

São elegíveis:

- Trabalhadores com despedimento iminente abrangidos por despedimentos coletivos
- Trabalhadores de fornecedores ou empresas da cadeia de valor (em condições específicas) [

3. Condições de elegibilidade

3.1 Critérios principais

A candidatura deve verificar:

- Existência de despedimento coletivo previsto
- Mínimo de 200 trabalhadores afetados (regra geral)

- Impacto relevante na economia ou mercado de trabalho

3.2 Situações excecionais

Podem ser aceites candidaturas:

- Com números inferiores, no caso de PME
- Em mercados de trabalho de pequena dimensão
- Com justificação fundamentada do impacto económico

4. Tipologia de intervenção (pacote coordenado)

O apoio do FEG materializa-se num conjunto integrado de medidas ativas de emprego:

4.1 Medidas elegíveis

- Formação profissional e reconversão
- Certificação de competências
- Apoio à procura de emprego
- Orientação e aconselhamento profissional
- Mentoria

4.2 Medidas não elegíveis

- Subsídios a empresas
- Apoios ao funcionamento de empresas
- Regimes de redução do tempo de trabalho

5. Processo de candidatura

5.1 Etapas principais

Etapa 1 – Preparação do pedido pela empresa

A empresa deve:

- Identificar os trabalhadores afetados
- Caracterizar o processo de reestruturação

- Definir o pacote de medidas
- Elaborar orçamento detalhado
- Garantir consulta aos trabalhadores

Etapa 2 – Submissão do pedido

- A empresa apresenta o pedido ao IEFP
- Prazo: até **14 semanas após a comunicação de despedimento coletivo**

Etapa 3 – Submissão à Comissão Europeia

- O Estado-Membro apresenta candidatura
- Prazo: até **15 dias úteis após receção do pedido completo**

Etapa 4 – Avaliação

- Avaliação pela Comissão Europeia
- Verificação dos critérios e qualidade do pacote

6. Conteúdo obrigatório do pedido

A empresa deve fornecer, nomeadamente:

- Identificação da empresa e parceiros envolvidos
- Número de trabalhadores abrangidos
- Justificação da reestruturação
- Descrição detalhada do pacote coordenado de medidas
- Orçamento discriminado
- Calendário de execução
- Evidência de consulta aos trabalhadores
- Declaração de cumprimento das obrigações legais
- Compromisso de cofinanciamento

7. Financiamento

7.1 Regras de financiamento

- O FEG comparticipa as medidas elegíveis: 85%
- A empresa assegura o cofinanciamento nacional: 15%

7.2 Limites

- Máximo de **4 milhões de euros por empresa/ano**

7.3 Fluxo financeiro

- Após aprovação, há pré-financiamento
- Fundos disponibilizados à empresa no prazo de 10 dias úteis

8. Obrigações da empresa

A empresa candidata deve:

- Garantir a execução do pacote aprovado
- Cumprir legislação laboral e obrigações coletivas
- Assegurar o cofinanciamento
- Implementar medidas de forma eficaz e atempada
- Facultar informação para monitorização e avaliação
- Colaborar na recolha de dados e inquéritos aos beneficiários

9. Execução do projeto

9.1 Prazo

- Execução até **24 meses após aprovação**

9.2 Modalidades

- Execução direta pela empresa
- Possibilidade de subcontratação

10. Monitorização e avaliação

Inclui:

- Acompanhamento pelo Estado-Membro
- Relatório final de execução
- Inquérito aos trabalhadores beneficiários